LEI MUNICIPAL Nº2278/2019.

Autoriza a revisão do anexo de metas de resultado primário e nominal, da Lei Municipal nº 2149/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão do anexo de metas e resultado primário e nominal - AMF – Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º, § 2ª, Inciso II), constante na Lei Municipal nº 2149/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º A revisão que trata o artigo anterior obedecerá ao disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 31 de novembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO